

BULLYING E DIREITO À EDUCAÇÃO: O QUE A ALTERIDADE, EMPATIA E RESILIÊNCIA PODEM ENSINAR?

Viviane Martins Vital Ferraz¹

Cádia Carolina Morosetti Ferreira²

Rosane Carneiro Sarturi³

Resumo:

Esta pesquisa está vinculada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria/RS (PPGE/UFSM) e foi desenvolvida a partir dos estudos do Grupo de Pesquisa ELOS. Objetivou-se identificar a violência escolar e o bullying como uma grave violação do direito à educação, a partir da descrição de algumas possibilidades de construção de práxis pedagógicas, considerando os conceitos fundamentais como alteridade, empatia e resiliência. O procedimento metodológico adotado foi de abordagem qualitativa, a partir de uma revisão bibliográfica e uma reflexão crítica sobre o que versam os autores. O referencial teórico perpassa pelas contribuições de Rolim (2008), De La Taille (2001), Fante (2005), Maturana (2009), entre outros. Evidenciou-se que todo ano milhares de crianças e adolescentes sofrem violência, como bullying, no ambiente escolar. Situação que afeta de forma negativa o processo de aprendizagem, bem como, sua saúde mental e emocional. A educação é um dos requisitos fundamentais para que os sujeitos tenham acesso à sociedade e o que ela oferece, sendo condição primeira para usufruir de outros direitos constituídos numa sociedade democrática de direito. Aponta-se a necessidade de se trabalhar projetos no contexto escolar que desenvolva a inteligência socioemocional por meio de conceitos relevantes como alteridade, empatia e resiliência. Para tal, sugere-se a (auto) formação docente e a construção de práxis pedagógicas diárias que abordem os conflitos e os sentimentos como um lugar de reflexão dialógica permitindo a compreensão do fenômeno e, conseqüentemente, o seu enfrentamento e a diminuição dos seus efeitos em prol da cultura da paz e do educar em Direitos Humanos.

Palavras-chave: Bullying. Práxis pedagógicas. Cultura de paz

Modalidade de Participação: Pós-Graduação

BULLYING E DIREITO À EDUCAÇÃO: O QUE A ALTERIDADE, EMPATIA E RESILIÊNCIA PODEM ENSINAR?

¹ Aluno de pós-graduação. vivi.mvferraz@gmail.com. Autor principal

² Aluno de pós-graduação. cadiamorosetti@gmail.com. Co-autor

³ Docente. rcsarturi@gmail.com. Orientador

BULLYING E DIREITO À EDUCAÇÃO: O QUE A ALTERIDADE, EMPATIA E A RESILIÊNCIA PODEM ENSINAR?

1 INTRODUÇÃO

Diariamente nos deparamos com vários tipos de violências. A cada segundo as mídias produzem uma gama de informações que correspondem a atos violentos. O Brasil é um dos países que mais mata¹ no mundo. E nos parece que por aqui a violência se naturalizou tanto que é comum pessoas adultas e idosas dizerem que estamos na geração do “mimimi” e que antigamente nunca existiu *bullying*. O fenômeno passou a ser visto como algo banal e com ironias, mesmo que as estatísticas denunciem o aumento deste tipo de violência e as vítimas carreguem as sequelas físicas e emocionais por toda a vida. De certa forma, perpetuamos uma nova forma de violência: tornar invisível a dor do outro.

2 METODOLOGIA

O Grupo de Pesquisa ELOS, vinculado a Linha de Pesquisa Práticas Escolares e Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria/RS (UFSM), desenvolve pesquisas que oportunizam um diálogo entre os docentes que atuam tanto na Educação Básica como no Ensino Superior e as temáticas que orientam o ambiente escolar. Identificamos que o aumento da violência escolar vem incomodando os professores, principalmente porque muitas vezes os docentes não receberam uma formação pedagógica para aprender a lidar com tais situações.

Nesta perspectiva este estudo tem como objetivo: identificar a violência escolar e o *bullying* como uma grave violação do direito à educação, a partir da descrição de algumas possibilidades de construção de *práxis* pedagógicas, considerando os conceitos fundamentais como alteridade, empatia e resiliência. Visando atingir o objetivo da pesquisa optou-se pela abordagem qualitativa. O referencial teórico perpassa pelas contribuições de Rolim (2008), De La Taille (2001), Fante (2005), Maturana (2009), entre outros.

O estudo apresenta uma reflexão crítica acerca das Políticas Públicas do direito à educação e do enfrentamento da violência escolar nomeada como *bullying*, o entendimento dos conceitos em estudo e apontar caminhos para a *práxis* pedagógica em prol da cultura da paz e do educar em Direitos Humanos. Logo, não há uma preocupação em articular estudos de autores com as mesmas vertentes epistemológicas, mas de plurais abordagens contribuindo com a reflexão-ação-reflexão nesse campo complexo: a escola.

3 O DIREITO À EDUCAÇÃO E O ENFRENTAMENTO DO BULLYING

Dentre os Direitos Humanos o direito à educação é considerado um direito fundamental por Políticas Públicas nacionais e internacionais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos produzida pela Organização das Nações Unidas (ONU, 1948) influenciou a Constituição Federal de vários países. O Art. 6º da Constituição Federal (1988) traz o direito à educação como um direito social, o Art. 205 institui que precisa ser garantido pelo Estado, pela família e pela sociedade e o Art. 227 institui a proteção contra qualquer forma de violência. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069/90 (BRASIL, 1990) prevê a garantia dos direitos fundamentais, sendo a educação, uma prioridade. Neste sentido, os três

¹ Dados disponíveis em: <http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2016/10/brasil-e-o-pais-que-em-numeros-absolutos-mais-mata-no-mundo.html>. Acesso em: 07 set. 2018.

poderes do Estado (executivo, legislativo e judiciário) por meio dos municípios, estados e União precisam garantir as condições necessárias para a sua implementação, mas também a fiscalização do seu cumprimento. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n.º 9394/96 (BRASIL, 1996) versa sobre o direito à educação e como deve ser implementada. Diante deste direito constitucional, crianças e adolescentes, deixam seus lares e passam parte do seu dia em um ambiente escolar. Entretanto, como afirma Fante (2005), entre cenas e cenários, nos deparamos com um fenômeno assustador e com graves impactos e que transita corriqueiramente nos bancos escolares: o *bullying*.

Segundo Venturi e Fante (2010), o *bullying* é um fenômeno social considerado como uma ação agressiva entre pares, de natureza intencional e repetitiva. Os agressores expressam a violência de diferentes formas: física, sexual, psicológica, material e moral. As relações de poder desiguais podem ocorrer em diferentes contextos. Os autores ainda apontam que há três categorias de indivíduos envolvidos: o que pratica, o que sofre e o que assiste. Todos tendem a carregar sequelas graves no seu processo de desenvolvimento socioemocional. Conforme estudos publicados por Rolim (2008), crianças que sofrem *bullying* são mais propensas a desenvolverem baixa autoestima, ansiedade, depressão, isolamento, autoagressão e pensamentos suicidas (*bullyingcídio*). Além disso, crianças e adolescentes que vivem assombradas tendem a sofrer o fracasso escolar, e conseqüentemente, a evasão escolar. E neste ponto questionamos: assim como as vítimas o direito à educação não está ameaçado?

4 A LEI Nº 13.185: TRILHANDO PRÁXIS PEDAGÓGICAS

Como uma forma de enfrentamento e prevenção instituiu-se o Programa de Combate à intimidação sistemática (*Bullying*) por meio da Lei n.º 13.185, de 6 de novembro de 2015. No Art. 4º encontramos os objetivos do Programa. Destacamos algumas *práxis* notórias:

[...] II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;
III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação; [...] IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores; [...] VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua (BRASIL, 2015).

Partindo dos objetivos do Programa reconhecemos a relevância da (auto) formação de professores vinculados a formação permanente para o reconhecimento das situações conflituosas, das múltiplas formas de violências e, suas distinções, como o primeiro passo para o enfrentamento deste fenômeno. O cotidiano escolar é um lugar social no qual os conflitos emergem a partir de diferentes situações e vivências. O conflito faz parte da natureza humana e promove o desenvolvimento da inteligência socioemocional. O problema é quando um conflito se torna uma situação de violência, especificamente, uma perseguição sistêmica. Diante deste fato o docente precisa ter um conhecimento específico (Da origem à superação do conflito) como aponta Vinyamata (2001). Já Sastre e Moreno (2002, p. 47) destacam como a formação docente poderia contribuir reorganizando as *práxis* pedagógicas:

A solução não é acrescentar, na forma de novas matérias curriculares, disciplinas nas quais se desenvolvam os sentimentos e se aprenda a resolver conflitos. A solução passa pela integração dos saberes, isto é, pela reorganização da metodologia do ensino de maneira que os sentimentos e os conflitos não fiquem fora dela, mas que façam parte do espelho no qual os (as) estudantes se olham.

Uma proposta é a construção de projetos pedagógicos que estimulem a (auto) transformação do olhar e do ouvir de todos membros da comunidade escolar. O que só será possível enraizado em conceitos de (re) conhecimento da relação eu-tu-mundo, como a alteridade, a empatia, o respeito e a resiliência. Os conceitos precisam ser apresentados, debatidos, dialogados e refletidos. Mas, principalmente, serem implementados nas salas de aula, de uma forma mais concreta e vivencial, como um ato do colocar-se no lugar do outro.

A *práxis* pedagógica do olhar, do ouvir e da reflexão-ação-reflexão para a humanização e a liberdade exige a compreensão que cognição e afetividade são elementos indissociáveis. Uma rede de cooperação e de construção do conhecimento para o “con-viver” precisa ser tramada por todos os autores do processo ensino-aprendizagem. É o movimento desejante que nos desloca para o apreender. O que só é possível pela relação “entre” o Eu e o Outro. Que é aquilo que se assemelha e o que se diferencia do que reconheço no espelho e *in self*, isto tem haver com o conceito de alteridade e empatia. A alteridade passa pelas etapas do entendimento do eu a partir da diferença do outro. É o momento em que o eu sai de si, encontra o eu do outro, (re) conhece sua essência e volta para o seu Eu não sendo mais igual ao movimento inicial, mudando a si mesmo. É um eu dotado de respeito e de responsabilidade pelo e com o outro. Assim, nasce à ação da empatia que é o ato de colocar-se no lugar do outro. Neste sentido, é uma nossa postura, uma nova forma de posicionar-se no mundo e viver a vida, uma nova forma de SER humano.

No que se refere a palavra vida, De La Taille (2001), na obra Limites: Três dimensões educacionais, explica a importância da expressão, “Viver e deixar viver”, que é extremamente humana e está entrelaçada ao conceito de felicidade. O autor destaca que o nosso posicionamento frente à vida e as situações do cotidiano, vítimas ou corresponsáveis serão os orientadores das nossas *práxis* (agir pensando e pensar agindo). Isto quer dizer que é preciso desenvolver no educando a consciência da responsabilidade sobre suas atitudes e escolhas. E para atingir este patamar de tomada de consciência e de decisão é necessário desenvolver a concepção de que há limites a serem impostos e limites a serem transpostos. Daí, a relevância da construção de regras pautadas pelo respeito e não por aquilo que é permitido ou proibido. Somente um indivíduo consciente de si próprio e das suas responsabilidades perante o outro poderá compreender e vivenciar o conceito de liberdade.

Uma das formas de implementar projetos pedagógicos voltados para a cultura da paz, dos Direitos Humanos e anti-*bullying* é o entendimento do conceito resiliência. A maioria dos alunos já sofreram *bullying*, praticaram ou exerceram as duas situações. Então, de certa forma, é algo que conhecem, principalmente, os seus efeitos e as suas consequências e este é o ponto de encontro na relação eu-outro. A resiliência é um ponto de partida de uma viagem que não é feita de forma solitária, mas de forma coletiva, colaborativa, cooperativa e comunitária.

Assim, por exemplo, para prevenir as discriminações entre alunos, o *bullying* homofóbico e as agressões que têm como motivação as diferenças étnicas ou culturais houve comprovação da eficácia das intervenções que ajudam a desconstruir os mitos, estereótipos, e preconceitos que dão lugar a esse tipo de comportamento. Igualmente para superar tais barreiras e para que possa fluir a energia resiliente da relação é necessário o compromisso de toda a comunidade educativa em relação ao fortalecimento da cultura da paz e à não-violência (MIRAVALLÉS; ORTEGA, 2015, p. 45-46).

Miravalles e Ortega (2015) enfatizam que a bússola deste percurso é a construção de sentidos, do humor e do perdão. Criamos sentidos por meio da pedagogia da pergunta (FREIRE; FAUNDEZ, 1985). Há uma nova tomada de consciência de decisão quando compreendemos o viver, o existir e o “con-viver”, como escreveu Carlos Drummond de Andrade. É a busca constante por um sentido de estar existindo pelo viés do vínculo que me

constituo com o outro. É o ser alguém para alguém. Já o humor é o que edifica nossa relação com as nossas dores, nossos sentimentos e nossas ações sobre o mundo. Uma forma diferente de enfrentar os problemas que o rodeia reduzindo as tensões e ajudando a si mesmo e quem está ao seu redor em momentos difíceis. Não se entende o humor aqui como uma ironia ou o ato de diminuir o outro em qualquer sentido. E o perdão ocupa o lugar da dor no sentido de seguir em frente e aproveitar a vida pós-fato, mas, as denúncias precisam ter sido feitas, assim como as condutas de mediação e de restauração entre os envolvidos (agressor-vítima-plateia). É neste ponto que a resiliência se complementa com a empatia na busca de “entender as razões do outro. Define-se empatia como a capacidade de diferenciar entre os estados afetivos dos demais e a habilidade para adotar uma perspectiva tanto cognitiva quanto afetiva em relação aos outros”. (MCCULLOUGH et. al 1997, *apud* MIRAVALLÉS; ORTEGA, 2015).

A alteridade, a empatia e a resiliência ao invadirem o cotidiano escolar proporcionam um novo jeito de SER escola. Uma escola com um olhar, um ouvir e um sentir pautado pelas relações interpessoais e as relações intrapessoais. Que dialoga sobre os sentimentos que a relação com o outro me provoca. O *bullying* e as demais formas de violência precisam ser identificados, enfrentados, restaurados e superados em prol de uma formação humanizadora.

Finalizando Fante e Pedra (2008) reconhecem os projetos como caminhos possíveis e saudáveis. Se educarmos para uma postura recheada de solidariedade, generosidade, gentileza e respeito às diferenças construiremos uma escola plural promotora da cultura da paz.

5 CONCLUSÃO

Aprender sobre o conflito e as formas de violência contribuem com o ato de anunciar e denunciar algo que incomoda e causa danos. E isto é amor, amor à vida, amor próprio e amor pelo outro, porque me reconheço em suas singularidades e pluralidades. E o amor à vida perpassa pelo entendimento do mundo em que habitamos. Habitar é conhecer para transformar uma realidade destrutiva, egoístas e excludentes em prol do compartilhar o conhecimento da arte do bem viver (MATURANA, 2009).

Um caminho possível é o desenvolvimento de um projeto de formação docente permanente e de formação dos educandos para lidar com o conflito e situações desagradáveis provocadas pelo outro a partir dos estudos sobre Inteligência Emocional e relações socioemocionais. Assim como, a implementação de propostas pedagógicas que ensinem sobre sentimentos, diferenças, Direitos Humanos, formas saudáveis de resolução de conflitos, os círculos restaurativos e atividades práticas de vivências dos conceitos como alteridade, empatia e respeito, de forma interdisciplinar, entre as áreas de conhecimento do cotidiano escolar.

Neste sentido, o direito à educação nasce a partir do direito de aprender e apreender. Nasce também enraizado ao direito à vida e ao respeito às suas diferenças. É a formação do SER do humano. Afinal, a escola almeja ser um lugar seguro, saudável e acolhedor para os que ali vivem, existem e habitam.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 07 set. 2018.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Câmara dos Deputados, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA. Brasília, DF, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm>. Acesso em: 07 set. 2018.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB**. Lei n.º 9394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 07 set. 2018.

DE LA TAILLE, Yves. **Limites: três dimensões educacionais**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2001.

FANTE, Cléo. **Fenômeno bullying**: como prevenir a violência nas escolas e educar para a Paz. São Paulo: Editora Verus, 2005.

FANTE, Cléo e PEDRA, José Augusto. **Bullying Escolar**: perguntas e respostas. Porto Alegre: ArtMed, 2008.

FREIRE, Paulo; FAUNDEZ, Antônio. **Por uma Pedagogia da Pergunta**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

MATURANA, Humberto. **Habitar humano**: em seis ensaios de biologia-cultural. São Paulo: Palas Athena, 2009.

MIRAVALLS, Anna Flores; ORTEGA, Jordi Grané. **A resiliência em ambientes educativos**: sentidos, propostas e experiências. São Paulo: Paulinas, 2015.

ONU, Organização das Nações Unidas. Assembleia Geral da ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. UNIC. RIO. Agosto. 2009. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>>. Acesso em: 09 jul. 2018.

SASTRE, Genoveva e MORENO, Montserrat. **Resolução de Conflitos e a aprendizagem emocional Gênero e transversalidade**. São Paulo: Moderna, 2002.

VENTURA, Alexandre; FANTE, Cléo. **Bullying**: intimidação no ambiente escolar e virtual. Belo Horizonte: Conexa, 2011.

VINYAMATA, E. **Aprender a partir do conflito**: Conflitologia e Educação. Porto Alegre: Artmed, 2005.